

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2022.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Inovare Com. De Suprimentos De Info. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Grande, nº 75, na cidade de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ nº 45.232.778/0001-64, representada neste ato pelo Sra. Flaiana do Nascimento , residente e domiciliada na cidade de Serafina Corrêa, com Registro Geral sob o n. ° 1103535504 e CPF nº 019.626.450-29, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 95/2022, para o para fornecimento de materiais de informática, toners e periféricos a fim de atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº15/2022, de 16 de março de 2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
23	20,00	UN	M102W M-102W. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP 105A W-1105 W1105, utilizado nos equipamentos LaserJet: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. Possui rendimento de 1.000 páginas	25%	05

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 10 de março de 2023

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Inovare Com. De Suprimentos De Info. Ltda
CNPJ nº 45.232.778/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica